

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA MICROBIANA
EDITAL Nº 01/2020- FLUXO CONTÍNUO

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA MICROBIANA PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA OS SEMESTRES 2º/2020 e 1º/2021

1. PREÂMBULO

- 1.1** A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Biologia Microbiana, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Biologia Microbiana, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 0080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB e ato do Gabinete da Reitoria (GRE) número 0150 de 2011.
- 1.2** O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação na sua 24ª Reunião realizada em 27/08/2020 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3** Em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 (11 de maio de 2016) do Ministério da Educação, a qual determina a extensão das Ações Afirmativas (Lei 12.711/2012; Lei 12.990/2014) à pós-graduação, o processo de seleção passa a incluir uma forma especial de acesso no âmbito de uma Política de Acesso Afirmativo regulamentada pela Resolução 01/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Brasília e Resolução CEPE nº 44/2020.
- 1.4** Informações sobre o Programa de Pós-graduação em Biologia Microbiana podem ser obtidas na Secretaria de Pós-graduação do Instituto de Ciências Biológicas, Bloco E, Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, tels. +55 (61) 3107-2921 / 3107-2928 / 3107-2914 e na página do Programa (www.pgbm.unb.br).

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Número de vagas oferecidas para candidatos residentes no país:

2.1.1 - Mestrado Acadêmico: 15 (quinze).

2.1.2 - Doutorado: 10 (dez).

2.2 Vagas específicas para candidatos com residência permanente no exterior:

2.2.1 - Mestrado: 01 (uma)

2.2.2 - Doutorado: 01 (uma)

2.3 Vagas reservadas à Política de Acesso Afirmativo:

2.3.1. Vagas para candidatos negros correspondente a 20% do número de vagas:

2.3.1.1. Doutorado: 2 (duas) vagas

2.3.1.2. Mestrado: 3 (três) vagas

2.3.2. Número de vagas para candidatos/as indígenas:

2.3.2.1. Doutorado: 1 (uma) vaga

2.3.2.2. Mestrado: 1 (uma) vaga

2.3.3. Número de vagas para candidatos/as quilombolas:

2.3.3.1. Doutorado: 1 (uma) vaga

2.3.3.2. Mestrado: 1 (uma) vaga

2.3.4 Número de vagas para pessoas com deficiência:

2.3.4.1. Doutorado: 1 (uma) vaga

2.3.4.2. Mestrado: 1 (uma) vaga

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Biologia Microbiana, para o primeiro período letivo de 2020, deverão ser efetuadas apenas **na modalidade on-line**, durante o período de 08h30 às 23:59, conforme cronograma descrito no item 7.1. Observar rigorosamente as orientações do Anexo V. **Link para inscrição:** <https://inscpos.unb.br/index.php?inscricao=login>

3.1.1. As solicitações de reconsideração referentes à homologação de inscrição deverão ser encaminhadas dentro do prazo máximo de 48 horas em dias úteis após a divulgação da homologação da inscrição conforme item 7 deste edital. Esta etapa como as demais do processo seletivo devem ser acompanhadas pelos candidatos. Os resultados serão divulgados na Secretaria de Pós-graduação do Instituto de Ciências Biológicas, Bloco E, Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte.

3.2. Poderão inscrever-se os candidatos residentes no Brasil ou no exterior. Os candidatos com residência permanente no exterior têm número de vagas específico, constante do item 2.2 deste edital e serão selecionados de acordo com processo específico, conforme os itens 4.3 e 5.3 deste edital.

3.2.1. Os candidatos brasileiros que estiverem ausentes temporariamente do país nas datas previstas dos exames de seleção poderão participar da seleção de doutorado conforme descrito no item 4.3.2.

3.3. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de graduação, para o Mestrado, e em fase de conclusão de Mestrado, para o curso de Doutorado, desde que possam concluir seu curso de graduação e mestrado até o primeiro dia do período letivo de ingresso no

curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.6 a 3.8 deste edital. Também poderão inscrever-se no processo seletivo, candidatos ao curso de Doutorado sem o título de Mestre, mas que apresentem produção científica relevante e comprovada experiência em atividades relacionadas à Biologia Microbiana.

3.4. No ato da inscrição deverão ser enviados os seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

- 3.4.1.** Formulário de inscrição (modelo padrão, Anexo I), com indicação do provável orientador, entre os orientadores credenciados no Programa e aptos a receberem novos estudantes na seleção, listados no Anexo III.
- 3.4.2.** Projeto de pesquisa, conforme estabelecido nos itens 4.2.1 e 4.3.1, para candidatos ao curso de Mestrado e Doutorado e candidatos com residência permanente no exterior.
- 3.4.3.** Diploma de graduação para o Curso de Mestrado, diploma de Mestrado para candidatos ao Curso de Doutorado, ou declaração de provável formando no segundo período letivo de 2020 e 2021. Histórico escolar do Curso de Graduação e/ou Mestrado. *Curriculum vitae*, preferencialmente, no modelo Lattes (disponível em: <http://lattes.cnpq.br>) e em formato PDF. Deverão ser anexados os comprovantes da produção intelectual, seguindo a ordem apresentada no currículo.
- 3.4.4.** Cópias digitalizadas e em formato PDF de: documento de identidade com foto; CPF; título de eleitor com os comprovantes da última votação ou justificativa de não comparecimento, ou a certidão de quitação eleitoral, e certificado de reservista, quando couber.
- 3.4.5.** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida, conforme itens 3.4.1 a 3.4.5 e cumprirem as exigências do item 4.1, dentro do prazo previsto no item 7 do presente edital.

3.5. Ao apresentar a documentação requerida, o candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.6. A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias simples do Diploma de Curso Superior para admissão ao curso de Mestrado, ou cópias simples do diploma de Curso Superior e do Mestrado para admissão ao Curso de Doutorado; Histórico Escolar de curso superior para admissão ao curso de Mestrado, ou Histórico Escolar de Curso Superior e de Mestrado para admissão ao Curso de Doutorado; carteira de identidade; CPF; título de eleitor com último comprovante de votação ou a certidão de quitação eleitoral; certificado de reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros).

3.7. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

3.8. Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação e inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do Curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital diante da disponibilidade de vagas do Programa e de orientadores em receber novos estudantes. Assim como, da adequação dos projetos de Mestrado e Doutorado às linhas de pesquisa e projetos dos orientadores aptos a receberem estudantes, listados no Anexo III. Inscrições que não atenderem a este item não serão homologadas pela Comissão de Seleção.

4.2. O processo de seleção do **MESTRADO E DOUTORADO** será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1. Prova de Avaliação De Projeto de Pesquisa: Avaliação do Projeto: O Projeto deve ser composto dos seguintes itens: Introdução, Justificativa, Objetivos, Revisão da Literatura, Metodologia, Plano de Trabalho, Cronograma e Referências Bibliográficas. O Projeto deve ter entre 8 (oito) a 10 (dez) páginas e formato A4 com espaçamento 1,5 linhas com fonte Times New Roman 12, excetuando a capa. Na capa do Projeto deverá ser indicado o nome do candidato e do possível orientador e o título do projeto. As demais páginas não devem conter identificação do autor. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

4.2.2. Prova Oral: A prova oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Será realizada via link disponibilizado após a homologação das inscrições. A prova oral constará da arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

4.3. Seleção para candidatos residentes no exterior

4.3.1. Etapas para candidatos com residência permanente no exterior. Os candidatos com residência permanente no exterior serão avaliados mediante análise de *curriculum vitae*, histórico escolar e projeto, que consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato.

4.3.2. Os candidatos brasileiros com residência temporária no exterior na ocasião das datas previstas para as provas e que não tiverem condições de participar pessoalmente no processo de seleção para o Curso de Doutorado poderão participar da seleção à distância. A seleção consistirá na análise de *Curriculum vitae*, histórico escolar, documento comprobatório de proficiência na língua inglesa e projeto, a serem entregues no ato da inscrição via e-mail biomicro@unb.br. A avaliação final consistirá na análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato e uma prova oral de defesa do projeto por via vídeo conferência. A data da prova oral por vídeo conferência será a mesma data explicitada no item 7.1, com horário previamente estabelecido entre a coordenação/banca e o candidato, após a inscrição via e-mail biomicro@unb.br.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

5.2. Mestrado e Doutorado

5.2.1 Avaliação do Projeto: Esta etapa é classificatória e eliminatória sendo que a nota mínima para aprovação **5 (cinco)**. A avaliação com nota máxima de 10 pontos será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão: a contextualização do problema, viabilidade do projeto (2 pontos), atualidade e relevância da bibliografia (2 pontos), o conteúdo da proposta em relação às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação (2 pontos); a estrutura de apresentação do projeto (2 pontos); a coerência entre os componentes da proposta e a relevância do tema (2 pontos).

5.2.2 Prova Oral: Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação **5 (cinco)**. A Prova Oral terá nota máxima de 10 pontos e consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção quanto às expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso (4 pontos), compromissos e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional (2 pontos); seu nível de conhecimento na área do curso, assim como sua experiência acadêmica e profissional (4 pontos).

5.3. Forma de avaliação dos candidatos com residência permanente no exterior

5.3.1 Os candidatos com residência permanente no exterior serão avaliados em uma única etapa, mediante análise de *curriculum vitae*, projeto de pesquisa e histórico escolar. Esta etapa é eliminatória e classificatória, e a nota mínima para aprovação é **5 (cinco)**. No Anexo II do presente edital constam as tabelas para a pontuação, as quais serão utilizadas para o somatório dos pontos.

5.3.2 Os candidatos brasileiros ao curso de doutorado com residência temporária no exterior serão avaliados conforme o item 4.3.2, incluindo a prova oral por vídeo conferência em data prevista no item 7.2 e horário estabelecido pela Comissão de Seleção após inscrição, via *e-mail*, e informado ao candidato, via *e-mail*, além da avaliação do documento comprobatório de proficiência em língua inglesa, enviado em formato PDF, no ato da inscrição para o *e-mail* biomicro@unb.br.

5.3.3 Prova Análise Curricular: Esta etapa é classificatória e eliminatória sendo que a nota mínima para aprovação **5 (cinco)**. A nota final da avaliação de títulos corresponderá à pontuação total obtida na avaliação. Somente será considerada a pontuação dos títulos, cujos documentos comprobatórios do currículo foram anexados pelo candidato no ato da inscrição. A avaliação seguirá critérios definidos pela comissão de seleção.

5.4. Caso aprovado, o candidato deverá apresentar um certificado de proficiência em inglês até um ano após a matrícula. O candidato poderá incluir em sua inscrição um documento que ateste capacidade de compreensão em língua inglesa emitido por instituições regulares do ensino de línguas, nível básico ou instrumental nível I; ou declaração emitida por instituições regulares do ensino de línguas comprovando aprovação em prova de compreensão de inglês, com nota de aproveitamento mínima de 70% e nível mínimo básico ou instrumental nível I; ou certificado de conclusão de curso de inglês, emitido por instituições regulares do ensino de línguas, com nível mínimo básico ou instrumental nível I (por exemplo, disciplinas de inglês instrumental, certificados emitidos por escola de línguas, certificações de proficiência em língua inglesa).

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Mestrado

A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- Prova avaliação do projeto: Peso 1
- Prova Oral: Peso 4.
- Avaliação do Histórico Escolar e *Curriculum Vitae* (apenas para candidatos com residência permanente no exterior, concorrendo somente a vaga): Peso 1.

6.2. Doutorado

- Avaliação do Projeto: Peso 1
- Prova Oral: Peso 4
- Avaliação do Histórico Escolar e *Curriculum Vitae* (apenas para candidatos com residência permanente no exterior): Peso 1.

6.3. Serão considerados aprovados apenas os candidatos brasileiros ou com residência permanente no exterior que alcançarem, no mínimo, a nota final **5 (cinco)** no mestrado e no doutorado.

6.4. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos, para cada categoria de vagas reservadas (aos/às autodeclarados/as e heteroidentificados/as como negros/as, candidatos/as indígenas, quilombolas e os/as candidatos/as com deficiência) assim como no processo seletivo geral.

6.5. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.6. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e a ordem das vagas reservadas e o número de vagas disponíveis.

6.7. Em caso de empate, os critérios de desempate para os candidatos ao Mestrado obedecerão a seguinte ordem:

- 1) Nota mais alta na prova oral;
- 2) Nota mais alta no projeto;
- 3) Candidato com idade mais elevada.

6.8. Em caso de empate, os critérios de desempate para os candidatos ao Doutorado obedecerão a seguinte ordem:

- 1) Nota mais alta da prova oral.
- 2) Nota mais alta na avaliação do projeto.
- 3) Candidato com idade mais elevada.

6.9. Em caso de empate para candidatos com residência permanente no exterior, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- 1) Maior número de artigos publicados.
- 2) Maior número de notas equivalentes às menções MS e SS da Universidade de Brasília, e listadas no Histórico Escolar.
- 3) Maior número de estágios nas áreas do Programa de Pós-Graduação em Biologia Microbiana.

6.9.1 As bolsas do Programa de Pós-Graduação serão concedidas prioritariamente na seguinte ordem: aos/as candidatos/as indígenas e quilombolas e depois os/as candidatos/as autodeclarados/as e hetero-identificados/as como negros/as optantes pelas políticas de ações afirmativas da Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 01/2020 e Resolução CEPE nº 44/2020 , e pessoas com deficiência de acordo com as normas e critérios adotados pelo Programa de Pós-graduação em Biologia Microbiana para a distribuição de bolsas. **No entanto, a aprovação e classificação dos candidatos em nenhum momento está condicionada a implementação de bolsas. Este processo se dará caso existam cotas disponibilizadas pelo CNPQ, CAPES ou dentro de projetos de pesquisa associados aos orientadores do programa com a concordância do coordenador do projeto. Caso as vagas reservadas não sejam utilizadas, estas vagas e bolsas poderão ser utilizadas por candidatos aprovados na disputa geral.**

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo para o **Mestrado e Doutorado**, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

Etapa	Período	HORÁRIO
Período de inscrições.	Fluxo Contínuo	A ser definido
Divulgação da Homologação das inscrições	Em até 10 (dez) dias úteis após a inscrição	A ser definido
Recurso da Homologação das inscrições	Em 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Homologação da inscrição	A ser definido
Resultado da Avaliação de Projeto de Pesquisa Mestrado e Doutorado	Em até 30 (trinta) dias úteis após a homologação da inscrição	A ser definido
Recurso ao Resultado da Avaliação de Projeto de Pesquisa Doutorado e Mestrado	Em 2 (dois) dias úteis após a divulgação da avaliação do Projeto	A ser definido

Realização da Prova Oral (Via link de vídeo-conferência a ser disponibilizado)	Em até 30 (dias) úteis após o Resultado da Avaliação do Projeto de Pesquisa	A ser definido
Recurso ao Resultado da Prova Oral	Em 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da prova oral.	A ser definido
Avaliação do Currículo, divulgação dos resultados da prova de currículo e do resultado Final Provisório	Em até 10 (dez) dias úteis após a divulgação.	A ser definido
Recurso do Resultado da prova de currículo e do Resultado Final Provisório	Em 2 (dois) dias úteis após a divulgação.	A ser definido
Divulgação do Resultado Final Definitivo	Em até 2 (dois) dias úteis após período recursal.	A ser definido
Entrega da documentação para Matrícula	Em até 10 (dez) dias após a divulgação do Resultado Final Definitivo	A ser definido

7.2. A divulgação dos resultados, das datas e horários, assim como modificações no cronograma de todas as etapas poderão ser obtidas na Secretaria de Pós-graduação do Instituto de Ciências Biológicas, Bloco E, Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, tels. +55 (61) 3107-2921 / 3107-2928 / 3107-2914 e na página do Programa (www.pgbm.unb.br).

8. DOS RECURSOS

8.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes apenas por vício de forma) serão acolhidos somente se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão, obrigatoriamente, ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de reconsideração ou recurso em processo seletivo para ingresso em cursos de pós-graduação”, disponível na página eletrônica https://dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso_pos.pdf. A documentação deverá ser enviada para o endereço eletrônico ibpos@unb.br

8.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, no endereço eletrônico ibpos@unb.br

8.4. Os recursos de última instância, dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-graduação devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, no endereço eletrônico ibpos@unb.br para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-graduação - DPG/PPP.

9. DA POLÍTICA DE ACESSO AFIRMATIVO

- 9.1. Este processo seletivo será regido pelo disposto na Resolução da Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa 001/2020.
- 9.2. Estarão cobertos pela política de Acesso Afirmativo os candidatos que se autodeclararem negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.
- 9.3. A requerimento à política de Acesso afirmativo será voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração conforme modelo do Anexo IV.
- 9.4. De acordo com Instrução normativa do Decanato de Pós-Graduação 03/2020, o candidato com deficiência deverá também informar ao presidente da comissão de seleção o tipo de deficiência, e quais medidas serão necessárias para executar as provas.
- 9.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, conforme os critérios de auto certificação e hetero-certificação apontados pela Resolução 01/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Brasília serão eliminados do processo. Caso, esta falsa declaração seja identificada após a realização da matrícula, esta será anulada mediante processo administrativo.
- 9.6. Se classificado, o candidato autodeclarado como pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico apresentado a administração da Universidade de Brasília.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
 - 10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - 10.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
 - 10.1.3. No caso de ser selecionado, não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital.
 - 10.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos neste edital.
 - 10.1.5. Utilizar recursos ilícitos para realizar quaisquer das etapas da seleção.
- 10.2.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação e pelo Decanato de Pós-graduação de acordo com o regulamento do Programa

e a resolução CEPE 0080/2017, conforme as suas competências.

10.3. A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do edital.

10.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página do Programa (www.pgbm.unb.br)

10.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-graduação ao qual se inscreve.

Brasília, DF, 28 de agosto de 2020

Prof. Dra. Eliane F. Noronha
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Biologia
Microbiana Instituto de Ciências Biológicas
Universidade de Brasília

ANEXO I
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA MICROBIANA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – MESTRADO/DOCTORADO

Nome:		
Data de nascimento:		Naturalidade:
Identidade:	CPF:	Estado civil:
Endereço:		
CEP:	Cidade:	Estado
Telefone:	E-Mail:	
Formação acadêmica anterior: Universidade ou escola: Curso: Início: Término: Grau obtido:		
Nome do possível orientador:		
Linha de pesquisa de interesse (Biologia de Patógenos, Microbiologia Aplicada ou Microbiologia Ambiental):		

_____ de _____ de 202__

Declaro que aceito todas as normas estabelecidas no Edital de Seleção.

Nome do candidato:

Assinatura: _____

ANEXO II

PONTOS ATRIBUÍDOS AO HISTÓRICO ESCOLAR PARA CANDIDATOS COM RESIDÊNCIA PERMANENTE NO EXTERIOR

Item	Pontuação	Limite máximo
Disciplina em área afim à Biologia Microbiana com conceito MS (70% ou equivalente), cursada em curso de Pós-graduação	Até 1 ponto por disciplina	Sem limite
Disciplina em área afim à Biologia Microbiana com conceito SS (90% ou equivalente), cursada em curso de Pós-graduação	Até 3 pontos por disciplina	Sem limite

Os pontos obtidos serão somados e será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao candidato, sendo a pontuação máxima (dez) equivalente à nota do candidato que obteve mais pontos.

PONTOS ATRIBUÍDOS AO CURRÍCULUM VITAE PARA CANDIDATOS COM RESIDÊNCIA PERMANENTE NO EXTERIOR

Item	Pontuação	Limite máximo
Artigo científico publicado ou aceito em periódico especializado ou livro.	Até 5,0 pontos por artigo	Sem limite
Capítulo de livro internacional ou nacional	Até 5,0 pontos por capítulo	Sem limite
Artigo completo em anais de congresso internacional ou nacional	Até 2,0 pontos por artigo	Sem limite
Artigo completo em anais de congresso regional	0,5 ponto por artigo	Sem limite
Resumos publicados em anais de congressos	0,3 ponto por artigo	Sem limite
Participação PET ou Iniciação Científica	1,0 ponto por semestre	Sem limite
Monitoria em disciplinas afins à Biologia Microbiana	0,5 ponto por semestre	Sem limite
Estágios comprovados em área afim à Biologia Microbiana	0,5 ponto por semestre	Sem limite
Atividade profissional em área afim à Biologia Microbiana	1,0 ponto por semestre	3,0 pontos
Cursos de aperfeiçoamento em área afim à Biologia Microbiana com carga horária igual ou superior a 360 horas	2,0 pontos por curso	4,0 pontos
Cursos de aperfeiçoamento em área afim à Biologia Microbiana com carga horária igual ou superior a 120 horas	0,5 ponto por curso	2,0 pontos

Os pontos obtidos serão somados e será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao candidato, sendo a pontuação máxima (dez) equivalente à nota do candidato que obteve mais pontos.

ANEXO III

Orientadores dos Cursos de Mestrado e Doutorado:

- Aldo Henrique Tavares
- Betania Ferraz Quirino
- Cecília Beatriz Fiuza Favali
- Cynthia Maria Kyaw
- Edivaldo Ximenes Ferreira Filho
- Eliane Ferreira Noronha
- Helson Mario Martins do Vale
- Janice Lisboa De Marco
- João Ricardo Almeida
- José Carmine Dianese
- Larissa Fernandes Matos
- Luis Henrique Ferreira do Vale
- Marlene Teixeira De-Souza
- Mercedes Maria da Cunha Bustamante
- Patrícia Albuquerque de Andrade Nicola
- Ricardo Henrique Krüger
- Rita de Cássia Pereira Carvalho
- Tatiana Amabile de Campos
- Tatsuya Nagata

Orientador do Curso de Mestrado:

- Napoleão Fonseca Valadares

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO PARA ADESÃO À POLÍTICA DE ACESSO AFIRMATIVO

Eu, _____,
nascido em ____/____/____, natural de _____ (cidade),
_____ (estado), _____ (pa.s),
portador de RG n. _____, emitido em ____/____/____ (data de emissão), pelo
Órgão Emissor: _____, portador de C.P.F n. _____,
residente em _____,
_____ (CEP), _____ (Cidade), _____ (Estado),
portador de telefone (____) _____ (ddd+n.), celular (____) _____ (ddd+n.),
e-mail _____,
ciente e de acordo com as regras do Edital n. 01/2020 do Programa de Pós-Graduação em Biologia
Molecular da Universidade de Brasília, por compromisso de honra me declaro:
() negro / () quilombola / () indígena / () pessoa com deficiência / () outro: _____

(Cidade), (dia / m.s / ano)

(Assinatura do candidato)

ANEXO V

Instruções para inscrições pela internet

Leia todo o edital antes de iniciar a inscrição

1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Biologia Microbiana, para o segundo período de 2020 e primeiro período letivo de 2021, deverão ser efetuadas apenas **na modalidade on-line**, conforme cronograma descrito no item 7.1,
Link para inscrição:
<https://inscpos.unb.br/index.php?inscricao=login>
2. Será permitida apenas uma solicitação de inscrição on-line por candidato. Este deverá também fazer a devida conferência dos dados e arquivos a serem submetidos antes de enviá-los.
3. É obrigatório inserir nos campos indicados nos formulários os documentos descritos no item 3.4 do edital em formato pdf. Alguns dos anexos presentes neste edital servirão de modelo para preenchimento dos dados diretamente no sistema de inscrição.
4. O candidato é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em orientação correta. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, em orientação errada, cortados ou com erro de digitalização.
5. O Programa de Pós-Graduação em Biologia Microbiana não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.